



**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA**

REQUERIMENTO Nº , DE 2025

(Do Sr. GERALDO RESENDE)

Requer aditamento ao Requerimento (77/2025), para incluir participantes como convidados na Reunião de Audiência Pública para a necessidade de regulamentação específica da cobertura obrigatória de procedimentos e serviços de atenção domiciliar (Home Care) pelos Planos de Saúde.

Senhor Presidente,

Em aditamento ao requerimento nº 77/2025, do nobre deputado Áureo Ribeiro, propondo audiência pública para “debater a necessidade de regulamentação específica da cobertura obrigatória de procedimentos e serviços de atenção domiciliar (Home Care) pelos Planos de Saúde”.





JUSTIFICATIVA

Entendemos que as participações de entidades representativas dos planos e seguros de saúde serão extremamente relevantes para o debate, pois poderão trazer grandes contribuições e esclarecimentos de pontos relevantes para entendermos melhor o tema.

A saúde suplementar é um pilar fundamental do sistema de saúde brasileiro, desempenhando um papel crucial na ampliação do acesso a serviços de qualidade para milhões de cidadãos e contribuindo significativamente para o desenvolvimento econômico e social do país.

Desta forma, sugerimos a inclusão das seguintes entidades para integrarem a lista de participantes da referida audiência pública:

- 1 – FenaSaúde – Federação Nacional de Saúde Suplementar.
- 2 – Unidas – Autogestão em Saúde.

Conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação, valorizando e fortalecendo este relevante debate em prol da sociedade.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado GERALDO RESENDE
PSDB/MS

